



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.145,

Autoria: Ver. Evaldemberg Viana Chaves

DE 16 DE MAIO DE 2022.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA GERARDO CHAVES DE MENESES**, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes Sobrinho, no sentido Oeste/Leste iniciando na Rua Professora Francisca Arsênio Maia Malveira e finalizando na CE 358, que liga Tabuleiro a Limoeiro, paralela à Rua Ariano de Freitas Maia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 16 de maio de 2022.



Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

